



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
PALÁCIO RIO MADEIRA, EDIFÍCIO RIO CAUTÁRIO, 2º ANDAR
AV. FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS
Porto Velho-RO. CEP. 76.820-408
Fone: (69) 3216.1045 – (69) 3216-1059
e-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com

Ofício nº 251/2017

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

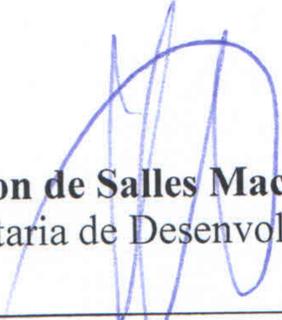
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: **Envio do Formulário de Autoavaliação 2016, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2016, em fase de aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato Progestão nº 083/ANA/2013 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o Formulário de Autoavaliação 2016, o mesmo se encontra em fase de tramitação para comprovação e aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Respeitosamente,


Vilson de Salles Machado

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM		
Representante Legal:	Wilson de Salles Machado		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO		
Representante Legal:	Wilson de Salles Machado		
Decreto Estadual:	Decreto Estadual nº 8410, de 21 de junho de 2013	UF:	RO Contrato: 083/ANA/2013
Período de Avaliação:	2016		

Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

3

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM), criada, pela Lei Estadual nº 547, de 30 de dezembro de 1993, encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental e nem com os setores usuários. Neste sentido, o Decreto Estadual 10114 de janeiro de 2002 instala o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – SGRH/RO, gerido pela SEDAM.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

3

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que está plenamente estruturada (dispõe dos recursos materiais e humanos necessários) e operante (todas atribuições institucionais são executadas satisfatoriamente)

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim - A SEDAM é o organismo Coordenador e Gestor, responsável pela formulação e execução da política estadual de recursos hídricos. Neste contexto a Lei Estadual nº 827, de 15 de julho de 2015 cria uma coordenação específica para gestão de recursos hídricos constituída de uma gerência e cinco chefias, exercida por técnicos de diversas áreas de competência em recursos hídricos, sendo 5 (cinco) convocados pelo Concurso Público n. 009/GDRH/SEARH, realizado em 18/02/2014: Gestão (02 técnicos); Outorga de Direito de Uso (01 técnico e 01 administrativo); Cadastro de Usuários (01 técnico); Laboratório de Análise de Água (04 técnicos e 1 administrativo); Águas subterrâneas (01 técnico); Sala de situação (02 técnicos); Segurança de barragem (01 técnico); Apoio a manutenção das PCDs (02 técnicos); Planejamento (01 técnico); Apoio as atividades financeira (01 administrativo); Apoio aos comitês de bacias (01 técnico); Apoio Jurídico (01 técnico).
Total : 17 técnicos e 02 administrativos de apoio.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM através de base legal, atende aos pedidos de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, através do funcionamento de uma Sistemática Processual e Técnica, cuja formalização processual ocorre no mesmo processo administrativo do licenciamento ambiental. A sistemática processual consiste de formulários de pedido de Outorga padronizados, publicados pela Portaria N° 0038/GAB/SEDAM, de 17/02/2004. As formas de obtenção dos formulários estão disponíveis no site da SEDAM www.sedam.ro.gov.br. As informações técnicas e cadastrais dos pedidos e concessão de Outorga estão articuladas com o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH. Os pedidos de Outorga são protocolados na sede da SEDAM no município de Porto Velho e nos demais, 13 (treze) Escritórios Regional de Gestão Ambiental – ERGA, localizados nos municípios de: Ariquemes; Guajará-Mirim; Costa Marques; Ji-Paraná; Cacoal; Vilhena; Alta Floresta; Pimenta Bueno; Rolim de Moura; Colorado do Oeste; Machado do Oeste; Buritis e Extrema (Distrito de Porto Velho). Nesses escritórios são realizados os protocolos de pedidos de Outorga. A abertura do processo administrativo é efetuada na sede da SEDAM, em Porto Velho, após a triagem de documentos e estudos, o processo tramita nas áreas técnicas e jurídico-administrativas, onde são analisados os documentos, elaborados os pareceres técnicos e os atos administrativos para Outorga que em seqüência são encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado. O órgão gestor entende a importância de melhorar o fluxo dos processo financeiro e administrativos.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

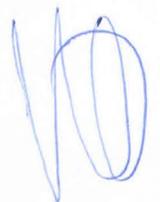
Autoavaliação:

3

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, existe um arcabouço básico que tem como base legal a legislação aplicável, que segue:
1) Lei Complementar nº 255, de 25/01/2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia; 2) Decreto Estadual 10.114 de 20/09/2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25/01/2002; 3) Portaria N° 0038/GAB/SEDAM, de 17/02/2004, que aprova a norma e os anexos de I a XV que disciplinam o uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Estado de Rondônia; 4) Portaria n.º 091/GAB/SEDAM, de 17/05/2010, que dispõe sobre procedimentos e define as atividades de fiscalização de recursos hídricos estaduais e estabelece as normas para apuração de infrações e penalidades aplicáveis nos termos da Lei Complementar nº 255, de 25/01/2002; 5) Decreto Estadual nº 19.057, que institui o CBH dos rios São Miguel - Vale do Guaporé; 6) Decreto Estadual nº 19.058, que institui o CBH do rio Alto e Médio Machado; 7) Decreto Estadual nº 19.059, que institui o CBH do rio Jaru - Baixo Machado; 8) Decreto Estadual nº 19.060, que institui o CBH do rio Jamari; 9) Decreto Estadual nº 19.061, que institui o CBH dos rios Branco e Colorado; 10) Portaria SEDAM nº 305 de 28/10/2015, que estabelece a periodicidade, qualificação de equipe responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento das inspeções regulares de barragens de acumulação de água; 11) Portaria SEDAM nº 265 de 01/10/2015, que estabelece a periodicidade de atualização do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do plano de segurança da barragem de acumulação de água e da revisão periódica de segurança de barragem de acumulação de água da Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.



Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO foi instituído pela Lei n.º 255, de 25/01/2002, seu regimento Interno foi aprovado, em 10/05/2012. Para a gestão 2016 - 2018, do total de 30 instituições, membros do CRH/RO, 25 (vinte e cinco) tomaram posse. Para o ano de 2016 foram realizados 6 (seis) reuniões ordinárias e 3 (três) reuniões extraordinárias do CRH/RO, a saber: 17ª Reunião, em 25/02/2016 com a presença de 11 membros; 18ª Reunião, em 23/06/2016, com a presença de 11 membros; 19ª Reunião, em 25/08/2016 com a presença de 17 membros; 20ª Reunião, em 27/10/2016, com a presença de 17 membros; 21ª Reunião, em 15/12/2016, com a presença de 13 membros e a 10ª Reunião extraordinária, em 06/05/2016 com a presença de 13 membros; 11ª Reunião extraordinária, em 08/06/2016 com a presença de 7 membros; 12ª Reunião extraordinária, em 22/09/2016 com a presença de 11 membros.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se instituído, através dos Decretos abaixo relacionados foram instalados 2 (dois) comitês, a saber:
1) Decreto Estadual nº 19.057, de 31/07/2014, que institui o CBH dos rios São Miguel -Vale do Guaporé. Para a instalação foi realizado uma reunião de eleição da Diretoria do Comitê, no dia 14 de setembro de 2015, na Câmara Municipal do Município de São Miguel do Guaporé, com a participação de 80 atores representativo da bacia.
2) Decreto Estadual nº 19.060, de 31/07/2014, que institui o CBH do rio Jamari. Para a instalação foi realizado uma reunião para eleição da Diretoria do Comitê, no dia 29 e 30 de novembro de 2016 em Ariquemes, com a participação de 100 atores representativo da bacia. E 1 (hum) comite em fase de instalação:
1) Decreto Estadual nº 19.061, de 31/07/2014, que institui o CBH dos rios Branco e Colorado. Para a instalação foram realizadas Reuniões para Mobilização do Comitê RBC-RO Alto Alegre dos Parecis e Parecis em 05/03/2015; Alta Floresta do Oeste e Santa Luzia em 12/03/2015; Nova Brasília e Novo Horizonte em 19/03/2015. Falta a realização de uma reunião com os atores de São Francisco do Guaporé e São Miguel do Guaporé e uma Reunião Geral sede em Alta Floresta do Oeste. E 2 (dois), ainda não ocorreu nenhum processo de instalação, aguardando avaliação do tramite dos comitês já instalados:
1) Decreto Estadual nº 19.058, de 31/07/2014, que institui o CBH do rio Alto e Médio Machado. Não houve reunião para instalação do comitê.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Administração Pública apoia as iniciativas dos atores da bacia que buscam a instalação dos Comitês de Bacia, disponibilizando veículos, combustível, diárias, apoio técnico e apoio financeiro para realização das reuniões técnicas referentes ao processo de mobilização social dos atores da bacia. Neste sentido foram realizados 05 (cinco) reuniões para desenvolver as ações referente a instalação e funcionamento das Secretarias Executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Boletins hidrometeorológicos elaborados na sala de situação são enviado diariamente, via e-mail a defesa civil, corpo de bombeiro e demais solicitantes. Também se encontra em fase de construção no site da SEDAM um link sobre Recursos Hídricos, contendo informações sobre as ações do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão dos Recursos Hídricos - PROGESTÃO. Porém, ainda falta base técnica profissional para o desenvolvimento da comunicação social e difusão de informações em temas relacionados a Gestão de Recursos Hídricos.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Por iniciativa da Agência Nacional de Águas - ANA elaboramos um programa de capacitação, relacionado a Gestão de Recursos Hídricos em âmbito estadual, para ser realizado de modo contínuo e organizado, porém ainda não foi formalizado e o seu desenvolvimento está sendo efetuado por meio das demandas estabelecidas pela ANA.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2016 não ocorreram articulações do poder público com os setores usuários e transversal, as atividades realizadas ficaram restritas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Se encontra em fase final de elaboração o balanço hídrico da sub-bacia hidrográfica do Baixo Rio Jamari, no contexto da divisão hidrográfica do Estado de Rondônia. Nesta sub-bacia temos um conhecimento adequado das demandas e disponibilidades hídricas sob o domínio estadual das águas superficiais e subterrâneas.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma divisão hidrográfica elaborada delimitando o Estado de Rondônia em 7 bacias e 42 sub-bacias hidrográficas. As delimitações das sub-bacias foram traçadas com base na altimetria e hidrografia das Bases Topográficas do DSG e IBGE, Escala 1:100000. Os dados obtidos foram digitalizados através do Sistema de Informações Geográficas - SGI - INPE e, posteriormente exportados para o SPRING - INPE, o qual foi utilizado para calcular as dimensões (área, perímetro e comprimento dos divisores de águas), das sub-bacias. A referida divisão hidrográfica é reconhecida no Decreto Estadual 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, Para a Gestão dos Recursos Hídricos existe um planejamento estratégico, elaborado com a participação e aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO, porém, ainda há necessidade de aprimorar os instrumentos e condições para a sua efetiva implementação, principalmente no que concerne a agendas propositivas com os setores usuários e transversais.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas já foram elaborados pela SEDAM, as Bases Metodológicas para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia, que compreende, as bases metodológicas, a proposta de compatibilização entre a divisão hidrográfica do Estado e as Unidades de Planejamento Hidrográfico do Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Margem Direita do Amazonas (PERH-MDA) e a Construção do programa de organização e condução do processo de mobilização social. Esses estudos iniciais estão servindo de base para a elaboração dos produtos subsequentes (diagnóstico, prognóstico e cenários dos recursos hídricos de Rondônia - a definição das diretrizes, programas e metas e - o documento final do PERH/RO), os quais estão sendo desenvolvidos pela empresa RHA Engenharia e Consultoria S/S LTDA, contratada por meio do Contrato 356 - PGE, de 17/11/2016. Foram apresentados os produtos 2.1 - Diagnóstico das disponibilidades hídricas do Estado de Rondônia e 2.2. Diagnóstico das demandas e variabilidades hídricas do Estado de Rondônia com realização de 5 eventos de participação pública nos municípios de Guajara-Mirim, Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé e Vilhena. Para o planejamento dos recursos hídricos, em âmbito estadual, são consultados regularmente o Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Margem Direita do Rio Amazonas e o Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico de Rondônia - ZEE/RO.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Não existem planos de bacias aprovados por comitês estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Quanto a elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas, ainda não existem planos, porém em duas (2) bacias de rios estaduais, abrangidos pelos Comitês de Bacia dos Rios Branco e Colorado e Bacia do rio Jamari, foram realizados estudos, em trechos das respectivas bacias, para a instalação e operação de empreendimentos hidroelétricos, os estudos estão disponíveis e possíveis de serem aproveitados para elaboração de alguns segmentos dos Planos de Bacias, necessitando, no entanto de uma articulação e discussão com os respectivos Comitês de Bacia os comitês de bacia hidrográfica, que ainda se encontram em fase de instalação.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, nem estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não se evidencia estudos sobre a classificação dos corpos de água e nem diretrizes ambientais para o enquadramento das águas superficiais e subterrâneas, bem como as condições e padrões de lançamento de efluentes.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, o Plano Estadual de Recursos Hídricos, ainda se encontra em fase de elaboração. O estudo especial sobre recursos hídricos está relacionado com a malha hidrográfica elaborada na escala 1:250.000, inserido no contexto do Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico de Rondônia - ZEE/RO. Esse estudo foi atualizado para a escala 1:50.000, sendo que em duas sub-bacias dos rios Jarú e Jamari o estudo já evoluiu para a escala 1:10.000.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em âmbito estadual, o sistema e/ou modelos de suporte a decisão adotado para atender as necessidades prementes a Gestão de Recursos Hídricos Estadual é o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, porém ocorre a necessidade do funcionamento de um Sistema de Suporte a Decisão a Emissão de Outorga, no entanto, tal demanda depende da atuação de técnicos especialistas em hidrologia, atualmente ausentes no quadro da SEDAM. Para suprir esta tramitando entre a SEDAM e o Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM, um Acordo de Cooperação Técnica que tem o objetivo de criar e operacionalizar na SEDAM o referido Sistema de Suporte a Decisão.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG, e de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos* anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, a SEDAM mantém uma área específica para o processamento de dados georreferenciados, que realiza análise do contexto geográfico, também para a gestão dos recursos hídricos, para tanto foi elaborado, o mapa das bacias e sub bacias hidrográficas do Estado de Rondônia (2000). Dispomos de uma base digital da malha hidrográfica, em formato matricial da cartografia sistemática, na escala 1:250.000, inserido no contexto do Zoneamento Sócio Ecológico de Rondônia - ZEE/RO. Neste contexto é assinado entre a SEDAM e o Exército Brasileiro um Acordo de Cooperação Técnica que propõe a realização de levantamento de pontos geodésicos para checar e realizar a ortoretificação das imagens que serão usadas como ancoras para a extração das feições de rios e igarapés, as quais serão extraídas por meio da visualização via tela, utilizando as imagens SPOT (2,5) e RapidEye com resolução espacial de 5,0 metros. Editoração da Base Cartográfica Contínua e das 111 Folhas Planimétricas do Estado de Rondônia na escala 1:100.000 e Validação da mesma na escala 1:100.000. Neste contexto a hidrografia para o Estado de Rondônia utilizando-se das imagens SPOT foram atualizadas na escala 1:50.000, sendo que em duas sub-bacias dos rios Jarú e Jamari, utilizando-se das imagens RapidEye a hidrografia já foi atualizada para a escala 1:25.000.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2013, em função do Progestão, a SEDAM reafirma a continuidade de adoção do CNARH para Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos, o qual vem sendo utilizado pelo Estado de Rondônia, desde o ano de 2006. Ainda não temos um Cadastro específico para as infra-estruturas hídricas.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e/ou fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, mas não há um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em âmbito estadual funcionam redes plu e fluviométricas, em que foram instaladas 10 PCDs por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDAM e a ANA, a saber: 1) PCD 15430000 - Jamari; 2) PCD nº 15552600 - Fazenda Flor do Campo; 3) PCD 15250000 - Guajará-mirim; 4) PCD 155665000 - Jaru; 5) PCD 15564000 - Jaruarú; 6) PCD 15560000 - Ji-Paraná; 7) PCD 15325000 - Morada Nova a Jusante; 8) PCD 15400000 - Porto Velho; 9) PCD 15210000 - Príncipe da Beira; 10) PCD 1559000 - Sítio Bela Vista. No ano de 2015 foi instalado mais 4 (quatro) PCD, a saber: 11) PCD 000000 - Pirarara; 12) PCD 15550000 - Santa Izabel; 13) PCD 15580000 - Tabajara; 14) PCD 15320002 - Abunã. Estações Meteorológicas da SEDAM: 1) Ariquemes; 2) Cacoal; 3) Campo Novo; 4) Costa Marques; 5) Guajará-Mirim; 6) Ji-Paraná; 7) Machadinho; 8) Porto Velho - EMBRAPA; 9) Alta Floresta; 10) São Miguel do Guaporé; 11) Vilhena; 12) Porto Velho - Calama; 13) Porto Velho - UHE Santo Antônio; 14) Porto Velho - UHE Jirau; 15) Porto Velho - Extrema.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, existe rede de qualidade de água, implantado em âmbito estadual por meio de acordo de Cooperação Técnica entre a SEDAM e a ANA, em que serão monitorados com periodicidade trimestral, a qualidade de água em 27 pontos. inicialmente funcionará um laboratório de qualidade de água na sede da SEDAM em Porto Velho.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramenta computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As informações organizadas sobre os recursos hídricos estaduais, são as que estão inseridas no CNARH. Esse banco de dados é utilizado pela SEDAM, desde o ano de 2006, porém nem todos os usuários para os quais, a SEDAM emite a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, se encontram cadastradas. Os usuários de usos insignificantes e que independem de outorga, mas que exercem, por exemplo, a atividade de aquicultura, ainda estão sendo cadastrados.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Não existe qualquer ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe qualquer ação promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada a pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até o ano de 2016 a SEDAM outorgou 1382 usos de água para captação e lançamento de efluentes. Para o cumprimento desta meta 3.2 do Contrato PROGESTÃO nº 083/ANA/2013 foi estabelecido o nível 4, em que a outorga para o universo de usuários seria mais de 15%, do universo estimado em 100.000 usuários. A quantidade de outorgados no CNARH até 2015 foi de 1,4 % do universo de usuários. Diante desse contexto o cumprimento desta meta fica comprometido sendo necessário, a transferência das cláusulas do contrato para o nível 3, em que o universo deverá ter sido outorgados até 15% dos usuários.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados, mas a mesma decorre basicamente do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental;

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os usuários são fiscalizados, mas de acordo com a demanda, ou seja, do recebimento de denúncias pela sociedade, efetuadas diretamente na SEDAM ou através dos Ministérios Públicos Estadual e Federal. A estrutura que a SEDAM apresenta para a execução dessa ação é um Laboratório de análise de Água, instalado em Porto Velho, que efetua análise dos parâmetros: Condutividade Elétrica; Temperatura da Água e do Ar; Turbidez; Oxigênio dissolvido; pH; Sólidos totais dissolvidos, Sólidos em suspensão; Alcalinidade Total; Cloreto Total (águas salobras e salinas); Demanda Bioquímica de Oxigênio; Demanda Química de Oxigênio; Coliformes Termotolerantes e; Nitrogênio (Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total). A nível de campo falta equipamentos de medição, in loco de qualidade e quantidade de água.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – e não há qualquer estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, não há qualquer tipo de cobrança, nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água - e também não há qualquer estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada e depende integralmente do Tesouro do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada, mas não depende integralmente do tesouro do estado, executa a gestão com recursos de convênio do governo federal, para elaboração do plano estadual de recursos hídricos (FNMA/MMA/SRHU), e o cumprimento de metas de gestão através do Progestão (ANA). Em função desses recursos, por meio de metas estabelecidas pelo Progestão, estudos estão sendo realizados para estabelecer o funcionamento do fundo estadual de recursos hídricos e o estabelecimento de cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas e emolumentos de outorga.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

Toda a gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação) é exercida por outras áreas da Administração Pública, não existindo qualquer participação ou influência da área de recursos hídricos nessa gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM não participa diretamente das obras de infra-estrutura hídrica, apenas na emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e licenciamento ambiental para a atividade de infraestrutura hídrica. Atualmente no Estado de Rondônia, através da SEPOG - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão estão sendo utilizados recursos da ordem de R\$ 15.000.000,00: Recursos do Programa Água Para Todos do Ministério da Integração Nacional, como parte das ações previstas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), tendo a finalidade de universalizar o acesso ao uso da água pelas populações carentes.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No estado de Rondônia há infraestrutura, procedimentos e articulação do poder público com os setores usuários e transversais, para a execução de ações de controle e mitigação dos efeitos dos eventos hidrológicos extremos. A infraestrutura mantida pela SEDAM são uma rede de 14 (quatorze) estações meteorológicas, que permitem a emissão de dados hidrometeorológicas de 15 em 15 minutos (acordo de cooperação técnica entre ANA e SEDAM). Os dados obtidos são analisados na sala de situação, por dois (2) Meteorologistas e 1 Geógrafo, Especialista em Geoprocessamento, que emitem boletins diários sobre os eventos. A SEDAM mantém também mais onze (15) estações meteorológicas que emitem diariamente, dados exclusivamente meteorológicos, os quais são analisados e emitidos boletins mensais.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através da Lei Complementar 255/2002, foi criado o Fundo Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia – FRH/RO, para suporte financeiro de investimentos nas bacias ou sub-bacias e custeio das Agências de Bacia Hidrográfica e dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Art. 33). Regulamentado pelo Decreto Estadual 10.114/2002 (Art. 58; Art. 59; Art.60; Art. 61; Art. 62; Art. 63; Art. 64 e; Art. 65), que estabelece diretrizes para o seu funcionamento. Nesse sentido, a partir do ano de 2014 foi estabelecido pelo CRH/RO, a formação de uma Comissão para identificação das fontes de recursos que possibilitem o funcionamento do fundo de recursos hídricos.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, ainda não existe um programa indutor para a gestão dos recursos hídricos, mas o Decreto Estadual 10.114/2002, que regulamenta a Lei 255/2002, estabelece fontes de recursos para o desenvolvimento de projetos indutores na Gestão dos Recursos Hídricos, através do FRH/RO, a saber: I - sua cota na cobrança pelo uso dos recursos hídricos; II - contribuições e transferências públicas ou privadas; III - o produto das multas instituídas pela Lei 255/2002; IV - os rendimentos financeiros das aplicações dos seus recursos; V - empréstimos ou financiamentos; e VI - outras receitas ou doações que lhe sejam destinadas (Art. 60). Estabelece que os recursos do FRH/RO poderão ser aplicados mediante convênios, acordos ou ajustes a serem celebrados com entidades da Administração Direta, Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que sem fins lucrativos.(Art. 61, § 4º)

Quadro-Resumo

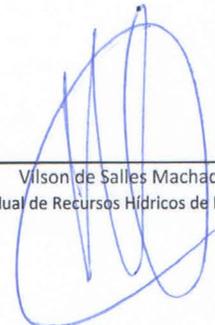
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
2.5) Planos de Bacias	1
2.6) Enquadramento	1
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Base Cartográfica	5
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	2
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de direito de uso	3
4.2) Fiscalização	2
4.3) Cobrança	1
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	1
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.8) Programas Indutores	1


 Wilson de Salles Machado
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM


 Wilson de Salles Machado
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO